



Orçamento Peixe <orcamentopeixe@gmail.com>

W 13

## PEDIDO DE ORÇAMENTO

2 mensagens

Orçamento Peixe <orcamentopeixe@gmail.com>

9 de março de 2026 às 08:42

Para: "jornalismotonoticia@gmail.com" <jornalismotonoticia@gmail.com>

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar junto a sua empresa um orçamento conforme documento em anexo, contendo todas informações necessárias para o envio do mesmo.

Contendo: CNPJ, DADOS DA EMPRESA, DATA E ASSINATURA.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

SETOR DE ORÇAMENTAÇÃO



**TERMO REFERENCIA 27 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EDUCAÇÃO.docx**  
1734K

jornalismo tonoticia <jornalismotonoticia@gmail.com>

9 de março de 2026 às 08:45

Para: Orçamento Peixe <orcamentopeixe@gmail.com>

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Diretor: Clifton Moraes /Jornalista DRT706/TO.  
jornalismotonoticia@gmail.com  
www.tonoticia.com.br  
63 98473-3732

VISTO PELO  
CONTROLE INTERNO



**COTACAO\_TONOTICIA\_assinado.pdf**  
120K

W 140



Gurupi – Tocantins, 09 de março de 2026 ✓

Ref.: Proposta de divulgação institucional

Ao

Fundo Municipal de Educação de Peixe Tocantins

A/C: Leonice Viana / Secretária Municipal de Educação ✓

Conforme solicitado, segue abaixo o valor referente a *“prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing institucional, compreendendo a criação, produção e divulgação de matérias institucionais e informativas, destinados à divulgação das ações, programas, serviços e benefícios desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Educação de Peixe/TO”*, no período de 12 meses pelo valor total de R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais), a serem pagos em doze (12) parcelas mensais iguais de R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).

### Tabela de Preço:

#### Designação

Valor mensal: R\$ 2.970,00 ✓

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLIFTON MORAIS CORREIA

Data: 09/03/2026 08:53:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Tocantins Notícia ✓  
Clifton Moraes Correia  
CNPJ: 34700257000178 ✓

VISTO PELO  
CONTROLE INTERNO

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2026

**DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS.**

### **1.0 DO OBJETO:**

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Comunicação Institucional para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

### **2.0 – DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação decorre da justificativa de assegurar a adequada divulgação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Peixe/TO.

→ A Administração Pública deve observar os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial o princípio da publicidade, que determina a ampla divulgação dos atos administrativos, garantindo transparência na gestão pública e acesso da população às informações de interesse coletivo.

→ Além disso, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) estabelece que os órgãos públicos devem promover a divulgação ativa de informações de interesse público, utilizando meios de comunicação acessíveis e eficientes.

Nesse contexto, torna-se fundamental que as ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação sejam divulgadas de forma clara, organizada e profissional, permitindo que a população tenha conhecimento dos programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pelo poder público.

→ Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais especializados ou estrutura técnica suficiente para executar, de forma contínua e adequada, atividades relacionadas à comunicação institucional, publicidade, marketing digital, produção de conteúdo e gestão de mídias.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada permitirá a criação, produção e divulgação de conteúdos institucionais em diferentes formatos, tais como materiais gráficos, digitais e audiovisuais, ampliando o alcance das informações e fortalecendo a transparência das ações governamentais.

Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir eficiência na comunicação institucional, fortalecer a relação entre a Administração Pública e a sociedade e assegurar o direito fundamental de acesso à informação.

### **3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Nº	DESCRIÇÃO	SV	QUANT.
01	Prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing institucional, compreendendo a criação, produção e divulgação de matérias institucionais e informativas, destinados à divulgação das ações, programas, serviços e benefícios desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Educação de Peixe/TO.	SV	12

### **4.0 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para atendimento adequado da necessidade identificada neste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada em comunicação institucional deverá observar os seguintes requisitos:

VISTO PELO  
CONTROLE INTERNO



#### I – Requisitos da Empresa Contratada

- a) Comprovar capacidade técnica para execução de serviços de comunicação institucional, publicidade e marketing, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação;
- b) Dispor de equipe técnica qualificada nas áreas de comunicação social, design gráfico, marketing digital, produção audiovisual e redação institucional;
- c) Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à contratação pública;
- d) Garantir a qualidade técnica dos serviços prestados, observando padrões profissionais de comunicação institucional;
- e) Assegurar disponibilidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação durante toda a vigência contratual;
- f) Manter sigilo e responsabilidade quanto às informações institucionais produzidas ou acessadas no exercício das atividades contratadas.

#### II – Requisitos dos Serviços

A empresa contratada deverá prestar, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) Criação de peças gráficas institucionais para divulgação de programas, campanhas e ações da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Produção de conteúdos informativos e institucionais para mídias digitais;
- c) Elaboração de textos institucionais e materiais informativos;
- d) Produção e edição de conteúdos audiovisuais;
- e) Apoio na divulgação das ações institucionais em meios de comunicação e plataformas digitais;
- f) Padronização da identidade visual das comunicações institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

#### 5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços de comunicação institucional conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos do processo;
- b) Realizar a criação, produção e divulgação de conteúdos institucionais relacionados às ações, programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Desenvolver peças gráficas, materiais informativos, conteúdos digitais e audiovisuais com qualidade técnica e linguagem adequada ao público;
- d) Manter equipe técnica qualificada para a execução dos serviços contratados;
- e) Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Garantir a padronização visual e institucional dos materiais produzidos;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, bem como por eventuais erros ou inadequações que venham a ocorrer;
- h) Manter sigilo sobre informações institucionais às quais tiver acesso em razão da execução do contrato;
- i) Cumprir integralmente a legislação vigente aplicável à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/2021;
- ## j) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

#### 6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

VISTO PELO  
CONTROLE INTERNO

2017

- a) Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- + b) Solicitar formalmente as demandas de comunicação institucional, indicando o conteúdo ou ação a ser divulgada;
- + c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
- + d) Aprovar previamente os materiais produzidos antes de sua divulgação;
- e) Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- + f) Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- g) Garantir as condições administrativas necessárias para o adequado acompanhamento da execução contratual.

#### **7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do “atêsto” da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

#### **8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A execução dos serviços de comunicação institucional ocorrerá de forma contínua durante toda a vigência contratual, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada será responsável pela criação, produção e apoio à divulgação de conteúdos institucionais relacionados às ações educacionais do Município.

Os serviços poderão incluir, entre outros:

I – Criação de peças gráficas institucionais para campanhas, programas e ações da Secretaria Municipal de Educação;

II – Produção de conteúdos informativos e institucionais para mídias digitais;

III – Elaboração de textos institucionais, informativos e publicitários;

IV – Produção e edição de materiais audiovisuais destinados à divulgação institucional;

V – Apoio à divulgação das ações da Secretaria Municipal de Educação em meios digitais e canais institucionais;

VI – Padronização da identidade visual e da comunicação institucional.

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos e orientações estabelecidos pela Administração.

#### **9.0- DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo para início da prestação de serviço será imediato, após a assinatura do instrumento contratual e a assinatura da ordem de serviços.

O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da sua data de assinatura, com possibilidade de aditivo por tempo igual, a partir do término de sua vigência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

VISTO PELO  
CONTROLE INTERNO

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referência, a secretaria da pasta, designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

### **11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

### **12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, publicidade e marketing, destinados à criação, produção e divulgação de conteúdos informativos relacionados às ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Peixe/TO.

A contratação permitirá que a divulgação das ações educacionais seja realizada de forma técnica, profissional e eficiente, garantindo maior alcance das informações junto à população e promovendo maior transparência na gestão pública.

A empresa contratada será responsável pela produção de materiais institucionais em diferentes formatos, incluindo conteúdos gráficos, digitais e audiovisuais, bem como pelo apoio à divulgação dessas informações nos canais institucionais e meios de comunicação adequados.

→ A solução busca assegurar:

- A padronização da comunicação institucional;
- A ampliação do acesso da população às informações públicas;
- O fortalecimento da imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação;
- Maior transparência das ações governamentais;
- Eficiência na divulgação das políticas públicas educacionais.

Com a implementação da solução proposta, a Administração Pública Municipal poderá garantir uma comunicação mais eficiente com a sociedade, contribuindo para a participação social, o controle social e o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

### **13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada considerando a natureza do serviço a ser contratado, bem como a forma de sua execução.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados na área de comunicação institucional, publicidade e marketing, destinados à criação, produção e divulgação de conteúdos institucionais relacionados às ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Peixe/TO.

Considerando que se trata de serviço de natureza contínua, cuja execução ocorrerá ao longo de 12 (doze) meses, o parcelamento será adotado na forma de execução mensal dos serviços, permitindo o acompanhamento contínuo da prestação, bem como maior controle e fiscalização por parte da Administração Pública.

Assim, o parcelamento ocorrerá em 12 parcelas mensais correspondentes à prestação dos serviços durante a vigência contratual, possibilitando melhor gestão financeira e administrativa do contrato, além de garantir a adequada execução do objeto.

Destaca-se que tal forma de parcelamento não compromete a eficiência da contratação, tampouco prejudica a competitividade do certame, estando em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

**14. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratação será realizada futuramente pelo departamento de licitações e contratos, onde a forma como o fornecedor será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

**15 – DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:**

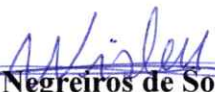
As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2026, descrita a seguir:

**DOTAÇÃO:** 06.23.12.122.2301.2.104 – Atividades Administrativas Da Secretaria De Educação

**ELEMENTO:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**FUNTE DE RECURSOS:** 1.500.1001.00000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, aos 09 dias do mês de Março de 2026.

  
**Wisley Negreiros de Sousa**  
Diretor de Planejamento  
Decreto 049/2025

VISTO PELLU  
CONTROLE INTERNO